



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

[saacitaguacu@bol.com.br](mailto:saacitaguacu@bol.com.br) - Tel (27)3725-1162

## PORTARIA Nº. 01/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Considerando que o requerimento de revisão de consumo na ligação de **SIDYMAR L. FERNANDES**, localizada na Rua Juraci Gonçalves, nº 70, bairro Otto Luiz Hoffmann, Itaguaçu - ES, **inscrição 001410-2**, onde se percebe no mês de dezembro houve uma alta descomedida do consumo em relação aos meses anteriores, em decorrência da diferença das leituras dos dois últimos períodos consecutivos, conforme preleciona o artigo 81 da Lei 1.662/2018.

Considerando que em diligência ao local, o funcionário do SAAE designado para a vistoria constatou que o hidrômetro se encontra em bom estado de funcionamento e que não há ocorrência aparente de vazamento, razão pela qual presume-se que o problema se deu por erro na leitura do mês 12/2020.

Diante dos fatos narrados e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Seção IX, Art. 94 cominado, por analogia, com o art. 84, §2º** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 12/2020, com emissão de nova fatura para pagamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 06 de janeiro de 2021.

Publicado nesta data

Em: 06/01/2021

ADRIANO SCHMIDT

Diretor